

## DIRETORIA GERAL

Ofício HMID 130/2018 – RC/ral

Praia Grande, 11 de maio de 2018

Ilmo. Senhor:  
**Ednaldo dos Santos Passos**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande

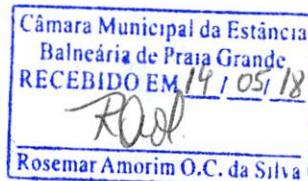
Ementa: Resposta ao Ofício GPC-SG 344/18

Prezado Senhor,

A Diretoria Geral do Complexo Hospitalar Irmã Dulce – FUABC - OSS, a par de nossos cordiais cumprimentos, vem pelo presente encaminhar em anexo resposta do Dr. Raphael Garcia Moreno Leão – CRM 101549 - Coordenador Médico da Ginecologia e Obstetrícia deste Complexo Hospitalar, às perguntas elencadas pela Nobre Vereadora Tatiana Toschi Mendes, no Requerimento nº 147/18, conforme solicitado no ofício supracitado.

Atenciosamente,

  
**Dr. Ricardo Carajeleascow**  
Diretor Geral - CHID



Resposta ao OFÍCIO GPC-SG 344/18, REQUERIMENTO 147/18, oriundo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

**1- Qual o critério utilizado pelos médicos na hora de avaliar uma paciente grávida com dores, que já se encontra com dilatação?**

Não há um critério, mas vários critérios, dentre eles temos: estado clínico da paciente, idade gestacional, exame físico completo, presença ou ausência de contrações, duração, frequência e intensidade das contrações, esvaecimento cervical, dilatação cervical, integridade da membrana amniótica, vitalidade fetal, dados do pré-natal, situação e apresentação fetal, aspecto do líquido amniótico.

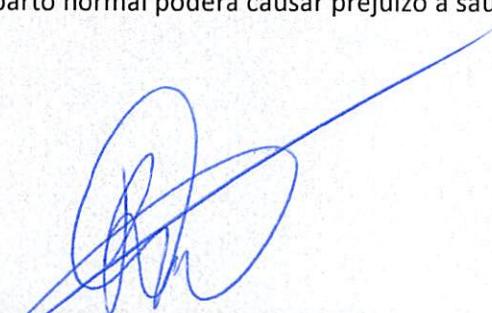
**2- Quando a paciente está nesta situação acima citada, não há a possibilidade de deixá-la em observação por algumas horas para ver se a dilatação aumenta, podendo assim realizar o parto?**

Os dados apresentados são insuficientes para dar uma resposta objetiva a este questionamento. Porém, podemos afirmar que, em alguns casos, com suspeita clínica de início de trabalho de parto, a paciente fica em observação e é reavaliada algum tempo depois. Muitas pacientes procuram o hospital com um quadro clínico chamado de pródromo de trabalho de parto, que pode evoluir para o trabalho de parto ou não. Nesses casos, as pacientes são avaliadas e se estiver tudo bem, são liberadas com orientação de procurar o hospital se as contrações ficarem com o padrão de trabalho de parto, se houver perda de fluidos via vaginal ou se o feto parar de se movimentar.

**3- Sabemos que o parto normal é prioridade na rede SUS, mas em que casos as cesáreas são realizadas?**

O parto normal, como o próprio nome diz, é a via de parto preferencial universalmente, tanto na assistência médica oferecida no SUS como em qualquer outro tipo de assistência médica (particular ou convênio). A cesárea é realizada em qualquer situação em que o parto normal poderá causar prejuízo à saúde do binômio materno-fetal.

Praia Grande, 11/05/2018



Dr. Raphael Garcia Moreno Leão

CRM - 101549

Coordenador médico da ginecologia e obstetrícia do Complexo Hospitalar Irmã Dulce